

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 40/2019 BASE LEGAL – ART. 24 II DA LEI 8.666/93

| CONTRATANTE: | SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO |
|---|--|
| CONTRATADA: | FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP. |
| ОВЈЕТО: | O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços do valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos combustíveis. A recomposição de valor constante desta cláusula está previsto na cláusula terceira, item 3.2 do contrato original e corresponde a variação de preços, para mais e para menos, aferidos nas notas fiscais de compra do fornecedor. |
| VALOR: | Com a variação dos valores deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato Original somado ao Primeiro Termo Aditivo (quantidade) passará de R\$ 14.854,50 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 12.903,00 (Doze mil, novecentos e três reais). |
| VIGÊNCIA: | 13/04/2020 até 31/12/2020 |
| RATIFICAÇÃO: | Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e do primeiro termo aditivo, naquilo que não conflitam com o presente aditivo. |
| DATA: | 13/04/2020 |
| EDIMAR COVRE Diretor Presidente do SAMAE | |